

AÇÃO DE RELACIONAMENTO – VENDA E GANHE

PAGSEGURO INTERNET S.A. (“PagSeguro”)

CNPJ/ME nº 08.561.701/0001-01

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, bairro Jardim Paulistano

Cidade de São Paulo/SP, CEP 01.451-001

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES DA AÇÃO:

1.1. Serão considerados participantes desta Ação os clientes do PagSeguro contatados pela equipe PagSeguro por meio de e-mail ou telefone, que estejam inativos (sem transacionar) por período entre 60 e 180 dias ou que tenham adquirido uma máquina de pagamento PagSeguro por meio da Central de Atendimento PagSeguro (“Participante(s)”), não sendo computadas, para fins desta Ação, aquisições feitas por quaisquer outros meios ou quaisquer outras participações em desacordo com o aqui previsto.

1.2. Durante o período da Ação, os Participantes que transacionarem valor igual ou superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em cartões de bandeira Mastercard, sejam cartões de crédito ou débito, serão contemplados com um voucher no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) (“Voucher”), o qual poderá ser utilizado para compras nas Lojas Americanas ou iFood ou em recargas de celular nas operadoras de telefonia móvel Oi, Vivo, Tim e Claro (todos denominados (“Estabelecimento(s) Parceiro(s)”), observadas as condições da Ação delimitadas neste Regulamento.

1.2.1. A presente Ação ficará limitada ao recebimento de um único Voucher por Participante, independentemente do valor transacionado pelo mesmo durante o Período da Ação.

1.2.2. Os Vouchers estarão disponíveis para escolha dos Participantes de acordo com a sua disponibilidade, não cabendo qualquer reivindicação por parte dos Participantes no caso de esgotamento do Voucher de quaisquer dos Estabelecimentos Parceiros.

1.3. O Voucher recebido nesta Ação é indivisível, sendo certo que o Participante deverá utilizá-lo, em sua integralidade, em um único dos Estabelecimentos Parceiros.

1.4. Para fins de participação nesta Ação, os pagamentos recebidos pelo Participante deverão ser de cartões de bandeira Mastercard. Desta forma, pagamentos utilizando cartões de crédito de outras bandeiras ou qualquer outra forma de pagamento **não serão aceitos para fins da presente Ação.**

1.5. Período da Ação: das 00h01min do dia 08 de março de 2021 às 23h59min do dia 08 de maio de 2021 (horário oficial de Brasília). Findo este período, as transações realizadas pelo Participante não serão mais computadas para fins de participação.

1.5.1. Para fins de clareza, é indispensável que o Participante atinja o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em transações com cartões de bandeira Mastercard durante o Período da Ação.

1.5.2. O Período da Ação poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do PagSeguro.

2. PARTICIPANTES E PESSOAS IMPEDIDAS:

2.1. A presente Ação é válida apenas para pessoas físicas (de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos) e jurídicas, que sejam residentes e domiciliadas em território nacional ou que possuam sede ou filial em território nacional.

2.1.1. A presente Ação não é aberta ao público em geral, sendo certo que somente poderão participar aqueles Participante diretamente contatados pelo PagSeguro.

2.2. Não serão elegíveis para participar da Ação aqueles consumidores que descumprirem os termos deste Regulamento, incluindo, sem se limitar, as seguintes situações: **(i)** transações realizadas com cartões de crédito de bandeira distinta da Mastercard; **(ii)** transações realizadas fora do Período da Ação; **(iii)** dados incompletos ou inválidos; e **(iv)** dados falsificados, dentre outras situações que demonstrem irregularidade da nota fiscal ou demais dados.

3. COMPROVANTES:

3.1. Para os fins desta Ação, o PagSeguro poderá solicitar aos Participantes os comprovantes das transações realizadas durante o Período da Ação, bem como quaisquer outros documentos aptos a comprovar a inexistência de fraude na presente Ação.

4. COMO PARTICIPAR:

4.1. Os Participantes serão diretamente contatados pelo PagSeguro, e para participar, basta que o Participante, cumpra o item 1 estabelecido nesse regulamento. A partir desse momento, toda e qualquer transação realizada pelo Participante durante o Período da Ação será automaticamente computada para fins de participação na presente Ação.

4.1.1. As eventuais transações realizadas e posteriormente estornadas serão, automaticamente, desconsideradas para fins de participação na presente Ação.

4.2. Semanalmente, o PagSeguro irá apurar as transações realizadas pelos Participantes e, todos aqueles que atingirem o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), receberão o link para resgate do Voucher.

4.2.1. Findo o Período da Ação, o PagSeguro fará uma validação final do valor das transações realizadas pelos Participantes, em até dez (10) dias úteis e, caso sejam consideradas válidas, resultarão na disponibilização do Voucher aos Participantes.

4.3. Em complemento ao disposto no item 3.1. supra, reitera-se que o PagSeguro poderá requerer aos participantes desta Ação, a qualquer momento, a apresentação do comprovante fiscal de compra original relativo às transações realizadas, bem como qualquer outro documento que venha a entender necessário, para fins de auditoria e para evitar possíveis fraudes na Ação, podendo, inclusive, vir a desclassificar o Participante cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros participantes.

5. LIMITAÇÕES À PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para os fins desta Ação, haverá a limitação de recebimento de apenas um Voucher por CPF.

6. RESGATE E UTILIZAÇÃO DO VOUCHER

6.1. Após a validação das transações realizadas pelo Participante que ocorrerá no prazo estipulado no item 4.2. acima, o Voucher será disponibilizado ao Participante em até 10 (dez) dias contados da apuração das transações feitas pelo Participante, via plataforma da Ação, acessível por meio do link www.vendequetemvoucher.com.br.

6.2. O Voucher disponibilizado ao Participante poderá ser resgatado em até 30 (trinta) dias contados do encerramento desta Ação, observado o disposto no item 6.2.1. abaixo.

6.2.1. Para fins de clareza, após o prazo mencionado no item 6.2. acima, o Participante perderá o direito ao voucher, sem qualquer ônus ao PagSeguro e sem que caiba qualquer reivindicação neste sentido junto ao PagSeguro.

6.3. Sem prejuízo do disposto acima, além do prazo de resgate dos Vouchers, o Participante também deverá observar o prazo de utilização dos mesmos, que será o seguinte, de acordo com o respectivo Estabelecimento Parceiro:

- **Americanas:** 12 meses a partir da data do resgate;
- **iFood:** 3 Meses para ativar o código na carteira virtual do iFood + 3 meses para utilizar o crédito;
- **Operadoras de Celular:** 12 meses a partir da data do resgate.

6.4. Os Vouchers poderão ser utilizados pelo participante em compras realizadas nos Estabelecimentos Parceiros, via internet, sendo necessário aplicar o voucher no campo “Código Promocional” no ato de conclusão da compra.

6.5. Caso o Participante utilize o Voucher em compras realizadas nos Estabelecimentos Parceiros que superem R\$ 50,00 (cinquenta reais), o Participante deverá arcar com o valor remanescente, o que poderá ser feito **exclusivamente através dos meios de pagamento disponibilizados pelos Estabelecimentos Parceiros, não sendo aceitos, nestes casos, qualquer outro meio de pagamento não previsto/aceito.**

6.5.1. Em complemento ao disposto acima, caso o Participante utilize o Voucher para realizar uma compra nos Estabelecimentos Parceiros com valor inferior ao valor do crédito concedido pelo Voucher, o crédito excedente será perdido, não cabendo qualquer reivindicação neste sentido por parte do Participante. Por exemplo, caso o participante realize uma compra de R\$ 40,00 (quarenta reais) com o Voucher recebido, os R\$ 10,00 (dez reais) remanescentes serão perdidos pelo Participante, sem que caiba qualquer reivindicação junto ao PagSeguro e/ou aos Estabelecimentos Participantes.

6.6. Os Vouchers serão disponibilizados aos Participante livres e desembaraçados de qualquer ônus.

6.7. Os Vouchers disponibilizados nesta Ação não poderão, em nenhuma hipótese, serem trocados ou convertidos por dinheiro.

6.8. A responsabilidade do PagSeguro junto aos Participante cessa integralmente no ato de disponibilização do Voucher aos mesmos.

6.9. Em nenhuma hipótese será admitida a modificação das condições desta Ação no que se refere aos procedimentos de disponibilização do Voucher.

7. DADOS COLETADOS E POLÍTICA DE PRIVACIDADE:

7.1. As informações pessoais identificáveis que porventura sejam fornecidas ao PagSeguro pelos participantes desta Ação serão objeto da Política de Privacidade do PagSeguro, que se encontra disponível no *hotsite* https://sobreuol.noticias.uol.com.br/normas-de-seguranca-e-privacidade.html?_ga=2.189544547.973539077.1609346398-1803883376.1588108492

8. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: Para maiores esclarecimentos, os consumidores terão à disposição o SAC por intermédio do site <https://faq.pagseguro.uol.com.br/ligue-central-atendimento#rmcl>.

9. EXCLUDENTES DE RESPONSABILIZAÇÃO:

9.1. O PagSeguro disponibilizará a presente Ação de forma contínua e ininterrupta, contudo, em decorrência da necessidade de atualização de conteúdo, serviço, informação e/ou outras hipóteses, a Ação poderá ser eventualmente suspensa ou interrompida, ainda que temporariamente, não implicando em qualquer prejuízo ao consumidor em razão da natureza da Ação.

9.1.1. Ainda, a Ação poderá ser alterada e/ou cancelada por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do PagSeguro e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada. Neste caso, os participantes que ainda não tiverem participado, não terão direito a qualquer ação ou recurso perante o PagSeguro, para fins de continuidade da Ação. Contudo, aqueles que já estiverem participando não serão prejudicados.

9.2. O PagSeguro não será responsável **(i)** pelas dificuldades técnicas ou outras que possam implicar ou prejudicar a participação nesta Ação, tais como, mas não limitadas, a perda de conexão à internet, falha na comunicação e transmissão de dados, entre outras falhas ou dificuldades que possam impedir e/ou temporariamente dificultar a participação nesta Ação, que sejam decorrentes de culpa exclusiva do consumidor; **(ii)** pelas ocorrências relacionadas à culpa exclusiva de terceiros, tais como, mas não limitadas, aos crimes contra a privacidade, estelionato, sabotagem na informática, fraudes eletrônicas ou virtuais, ação de hackers e vírus, entre outras; e **(iii)** por problemas com software, hardware ou serviço de internet do participante, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Ação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A participação do consumidor nesta Ação, por si só, caracterizará a aceitação de todos os termos e condições definidas neste Regulamento.

10.2. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor será automaticamente excluído da Ação, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

10.3. A presente Ação não é cumulativa com outras Ações e promoções.

10.4. Esta Ação independe de qualquer modalidade de álea ou de competição entre os participantes, motivo pelo qual não se sujeita às disposições da Lei 5.768/71, tampouco requer de autorização de qualquer órgão governamental.

10.5. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da Ação a que ele se refere.

PAGSEGURO INTERNET S.A.